



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 121/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Designar o Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins COREN/AC Nº 365. 055 - TEC para emitir parecer técnico sobre solicitação de remissão de créditos teor do PAD SP nº 080/2022, em tramite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAD SP Nº 080/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins COREN/AC Nº 365. 055 - TEC para emitir parecer técnico sobre solicitação de remissão de créditos teor do PAD SP nº 080/2022, em tramite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (Dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – **Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

JOÃO BATISTA DE LIMA
COREN – AC 108955
Presidente

PORTARIA COREN/AC Nº 151/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEAR a funcionária Raimunda Dyelen Leite da Cruz para a Chefia do Setor de Contratos, Licitações e Convênios (projetos) do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO a Decisão COREN-AC nº 106/2022 que cria o setor de Contratos, Licitações e Convênios (projetos) do Conselho Regional de Enfermagem do Acre;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as atividades diárias deste Conselho Regional atendendo aos princípios constitucionais da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária Plenária – ROP 363ª sobre a criação do Setor de Contratos, Licitações E Convênios (Projetos) que ocorreu no dia 27 de outubro de 2022, às 15h na sede do COREN-AC.

RESOLVEM:

Art. 1º – NOMEAR a Agente Administrativo a Sra. Raimunda Dyelen Leite da Cruz, como responsável do Setor de Contratos e Licitações do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

Parágrafo único: A empregada pública, que trata o caput deste artigo, fará jus à gratificação de 10% acrescidos em sua remuneração.

Art. 2º - A servidora ora nomeada terá como atribuições àquelas descritas **DECISÃO PLENÁRIA COREN- AC 106/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**, bem como, as resoluções do COFEN vigentes no sistema, podendo revogar-se mediante alterações;



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

João Batista de Lima
Coren/AC 108955
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402452
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 152/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Designar o Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451–ENF, para emitir parecer de admissibilidade sobre a denúncia recebida teor do PAD SP nº 077/2022 e 078/2022.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAD SP Nº 077/2022 e 078/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro **Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451–ENF**, a emitir parecer de admissibilidade sobre denúncia recebida nos Processos nº 077/2022 e 078/2022.

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (Dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

JOÃO BATISTA DE LIMA
COREN – AC 108955
Presidente

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 153/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Concessão de diária para o Conselheiro Presidente, Dr. João Batista Lima para a 28ª Assembleia Ordinária de Presidentes do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagens.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Portaria COFEN 1386, de 04 de outubro de 2022 que designa o presidente, Dr. João Batista Lima, para participar da 28ª Assembleia Ordinária de Presidentes do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagens;

Considerando que a 28ª Assembleia Ordinária de Presidentes do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagens acontecerá em Brasília no dia 9 de novembro de 2022;

Considerando a distância entre o Rio Branco e Brasília, se faz necessário a ida no dia 08/11/2022, conforme anexo das passagens aéreas, uma vez que, os trabalhos iniciam no dia 09/11/2022, pela manhã.

Considerando que o Conselho Federal – COFEN somente pagará uma diária, é necessário o pagamento de uma diária referente ao deslocamento em virtude do horário da chegada na cidade de Brasília NO DIA 08/11/2022;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento e a concessão de diária para o Presidente, Dr. João Batista Lima, COREN-AC 108955 ENF, para participar da 28ª Assembleia Ordinária de Presidentes do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagens em Brasília – DF, no dia 9 de novembro de 2022.

Parágrafo Único: O referido deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 2º - Para o cumprimento desta atividade o nomeado acima mencionado, fará jus à diária de acordo com a DECISÃO COREN-AC Nº. 071/2021, RESOLUÇÃO COFEN Nº 0471/2015;

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, seguem conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista Lima	08/11/2022	10/11/2022

Rio Branco – AC, 04 de novembro de 2022.



Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402.451
Secretário em Exercício

Maria de Fátima Lopes da Silva
COREN-AC 388.796-TEC
Tesoureira



Coren^{AC}

Folha n° _____

Ass: _____
Servidor COREN ACRE

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ANEXO PORTARIA N° 153/2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT	
João Batista Lima	Conselheiro Presidente	R\$ 450,00	1	R\$ 450,00

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 154/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Designar a colaboradora Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300-ENF, para emitir parecer técnico, objeto do processo administrativo nº 079/2022 em tramite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo nº 079/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a colaboradora **DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF**, a emitir parecer técnico sobre a minuta do protocolo da Atenção Básica do município de Xapuri, objeto do PAD nº 079/2022;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.



João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 155/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEAR a profissional de Enfermagem AGAPITO HERMINIO BASTOS, COREN-AC Nº 306415-TEC, como colaborador deste Conselho na cidade de Feijó – Acre.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO a necessidade de promover as atividades diárias deste Conselho Regional atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, da probidade administrativa e da efetividade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO disposto na Lei 8666/93 e suas determinações legais;

CONSIDERANDO a importância de dar continuidade às relações institucionais mantidas por esta Autarquia;

CONSIDERANDO que para dar continuidade ao desenvolvimento das ações, efetivas pelos devidos profissionais, mantendo os contatos com os profissionais do Juruá, prestando assistência no que necessário for;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. AGAPITO HERMINIO BASTOS, COREN-AC Nº 306415-TEC como colaborador deste Conselho na cidade de Feijó – Acre, para dar suporte a Diretoria na organização e dar continuidade às ações que serão realizadas por esta Autarquia no município de Feijó e nas atividades de Renovação de registro, parcelamento de débitos, 1ª inscrição e 2º via de carteira profissional, solicitações de declarações, anuidades e nada consta, ficando responsável por toda documentação e coleta de assinaturas dos profissionais nos respectivos pedidos e/ou termos que são correlatas com a profissão, bem como outras atividades que poderão ser desempenhadas no decorrer.

Parágrafo único. Quando solicitado pela Presidência, o profissional de enfermagem ora nomeado deverá encaminhar os relatórios referentes às atividades que lhes foram propostas.

Art. 2º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 16 de Novembro de 2022.

JOÃO BATISTA DE LIMA
COREN – AC 108955
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 156/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Designar o Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451–ENF, para emitir parecer técnico sobre o teor do PAD SP nº 082/2022 em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAD SP Nº 082/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro **Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451–ENF**, a emitir parecer técnico sobre o teor do PAD nº 082/2022.

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

JOÃO BATISTA DE LIMA
COREN – AC 108955
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 157/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Autorizar o deslocamento do conselheiro presidente Dr. João Batista de Lima, COREN –AC 108955 – ENF para realizar averiguação de denúncia no município de Xapuri.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando o PAD nº 081/2022 que trata de denúncia a ser apurada por este Regional no município de Xapuri;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial (L200 Triton – placa QWM-9490) do COREN-AC, o qual o condutor será o Conselheiro Presidente João Batista de Lima, no dia 18 de novembro de 2022, retornando no mesmo dia.

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro Presidente Dr. João Batista de Lima para realizar averiguação de denúncia no município de Xapuri.

Art. 2º - Para o cumprimento desta atividade o nomeado acima mencionado fará jus à diária de acordo com a DECISÃO COREN-AC Nº. 071/2021, RESOLUÇÃO COFEN Nº 0471/2015.

Parágrafo Único: Os referidos deverão logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402.451
Secretário

Maria de Fátima Lopes da Silva
COREN-AC 388.796 - TEC
Tesoureira



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ANEXO PORTARIA Nº 157/2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT .	
João Batista de Lima	Presidente	R\$ 360,00	0,5	R\$ 180,00



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 158/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Autorizar o deslocamento da Chefe da Fiscalização Ravena Ferreira do Nascimento, COREN/AC 397.272- ENF e Enfermeira Fiscal Dra. Nayara de Souza Oliveira – COREN/AC 592144-ENF, para realizar averiguação de denúncia no município de Xapuri.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando o PAD nº 081/2022 que trata de denúncia a ser apurada por este Regional no município de Xapuri;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do COREN-AC (L200 Triton – placa QWM-9490), o qual o condutor será o Conselheiro Presidente João Batista de Lima, no dia 18 de novembro de 2022, retornando no mesmo dia.

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Chefe da Fiscalização Ravena Ferreira do Nascimento, COREN/AC 397.272- ENF e Enfermeira Fiscal Dra. Nayara de Souza Oliveira – COREN/AC 592144-ENF para realizar averiguação de denúncia no município de Xapuri.

Art. 2º - Para o cumprimento desta atividade o nomeado acima mencionado fará jus à diária de acordo com a DECISÃO COREN-AC Nº. 071/2021, RESOLUÇÃO COFEN Nº 0471/2015.

Parágrafo Único: Os referidos deverão logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

João Batista de Lima
Coren/AC 108955
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402452
Secretário

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ANEXO PORTARIA Nº 158/2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT .	
Ravena Ferreira do Nascimento	Chefe da Fiscalização	R\$ 320,00	0,5	R\$ 160,00
Nayara de Souza Oliveira	Enfermeira Fiscal	R\$ 310,00	0,5	R\$ 155,00



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 159/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

RENOMEAR a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro do Conselho Regional de Enfermagem do Estado Acre.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S.

CONSIDERANDO a necessidade de promover as atividades diárias deste Conselho Regional atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, da probidade administrativa e da efetividade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO dispostos nas Leis 8.666/93 e 14.133/2021, suas determinações legais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as contratações dos serviços e produtos para o Regional, mantendo-se as sessões públicas modalidades de licitação previstas em Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – RENOMEAR a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Acre, a ser composta pelos seguintes membros:

- a) **Srº. Manoel Pereira de Oliveira** – Presidente da CPL;
- b) **Srª. Marta Régia Melo da Silva** – *Membro de apoio da CPL*
- c) **Srª. Elizangela de Moura Modesto** – *Membro de apoio da CPL*
- d) **Srª. Raimunda Dyelen Leite da Cruz** – *Membro de apoio da CPL*;

Art. 2º – Revogam-se as disposições anteriores e em contrário, em especial a Portaria COREN/AC nº. 098/2022;



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 18 de novembro de 2022.

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 160/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Designar o Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins COREN/AC Nº 365.055 - TEC, para emitir parecer quanto ao pedido de devolução no teor do PAD SP nº 074/2022.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAD SP Nº 074/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins COREN/AC Nº 365.055 - TEC, a emitir parecer técnico sobre a devolução do valor da Inscrição Definitiva, da senhora Thais Cristina Evaristo Sales, no teor do PAD nº 074/2022;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (Dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

JOÃO BATISTA DE LIMA
COREN – AC 108955
Presidente



Coren^{AC}

Folha n°
Ass: 
Servidor COREN/ACRE

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 161/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Designar a Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 324044-TE, para emitir parecer técnico sobre o pedido de devolução, referente ao teor do processo administrativo SP nº 070/2022.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo SP nº 070/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 263049-TE, a emitir parecer técnico referente à solicitação de devolução do valor da Inscrição definitiva, através do PAD SP nº 070/2022;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.



João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 162/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Autorizar o deslocamento da Chefe da Fiscalização Ravana Ferreira do Nascimento, COREN/AC 397.272- ENF, Enfermeira Fiscal Dra. Nayara de Souza Oliveira – COREN/AC 592144-ENF, funcionária Maria Tereza de Lima Domingos e Procuradora Jurídica Patrícia do Nascimento Peixoto para realizar fiscalização, atendimento e realização de termo de ajuste de conduta nos municípios de Xapuri, Brasiléia, Eпитaciolândia e Assis Brasil.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S;

Considerando deliberação e aprovação na 314ª ROD - Reunião Ordinária de Diretoria, sobre fiscalização e atendimento nos municípios de Xapuri, Brasiléia, Eпитaciolândia e Assis Brasil;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do COREN-AC, o qual o condutor será o Conselheiro Presidente João Batista de Lima, entre os dias 28 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano.

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Chefe da Fiscalização Ravana Ferreira do Nascimento, COREN/AC 397.272- ENF, Enfermeira Fiscal Dra. Nayara de Souza Oliveira – COREN/AC 592144-ENF, funcionária Maria Tereza de Lima Domingos e Procuradora Jurídica Patrícia do Nascimento Peixoto para realizar fiscalização e atendimento nos municípios de Xapuri, Brasiléia, Eпитaciolândia e Assis Brasil.

Art. 2º - Para o cumprimento desta atividade os nomeados acima mencionados farão jus às diárias de acordo com a DECISÃO COREN-AC Nº. 071/2021, RESOLUÇÃO COFEN Nº 0471/2015.

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Parágrafo Único: Os referidos deverão logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, seguem conforme tabela seguinte:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Ravena Ferreira do Nascimento	28/11/2022	02/12/2022
Nayara de Souza Oliveira	28/11/2022	02/12/2022
Maria Tereza de Lima Domingos	28/11/2022	02/12/2022
Patrícia Nascimento Peixoto	28/11/2022	02/12/2022

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º – Registre-se e cumpra-se.



João Batista de Lima
Coren/AC 108955
Presidente



Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402452
Secretário



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ANEXO PORTARIA Nº 162/2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNIT.	QUANT.	
Ravena Ferreira do Nascimento	Chefe da Fiscalização	R\$ 320,00	4,5	R\$ 1.440,00
Nayara de Souza Oliveira	Enfermeira Fiscal	R\$ 310,00	4,5	R\$ 1.395,00
Maria Tereza de Lima Domingos	Agente Administrativo	R\$ 288,00	4,5	R\$ 1.296,00
Patrícia Nascimento Peixoto	Procuradora Jurídica	R\$ 320,00	4,5	R\$ 1.440,00



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 163/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Autorizar o deslocamento do conselheiro presidente Dr. João Batista de Lima, COREN –AC 108955 – ENF para acompanhar a fiscalização, atendimento e realização do termo de Ajuste de Conduta nos municípios de Xapuri, Brasiléia, Epitaciolândia e Assis Brasil

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando deliberação e aprovação na 314ª ROD - Reunião Ordinária de Diretoria, sobre fiscalização e atendimento nos municípios de Xapuri, Brasiléia, Epitaciolândia e Assis Brasil;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do COREN-AC, o qual o condutor será o Conselheiro Presidente João Batista de Lima, entre os dias 28 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano.

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro Presidente Dr. João Batista de Lima para acompanhar a fiscalização, atendimento e realização do termo de Ajuste de Conduta nos municípios de Xapuri, Brasiléia, Epitaciolândia e Assis Brasil.

Art. 2º - Para o cumprimento desta atividade o nomeado acima mencionado fará jus à diária de acordo com a DECISÃO COREN-AC Nº. 071/2021, RESOLUÇÃO COFEN Nº 0471/2015.

Parágrafo Único: Os referidos deverão logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, seguem conforme tabela seguinte:

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	28/11/2022	02/12/2022

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º – **Registre-se e cumpra-se.**



Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402.451
Secretário

Maria de Fátima Lopes da Silva
COREN-AC 388.796 - TEC
Tesoureira



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ANEXO PORTARIA Nº 163/2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT .	
João Batista de Lima	Presidente	R\$ 360,00	4,5	R\$ 1.620,00



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 164/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Autorizar o deslocamento do Conselheiro Secretário Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos, COREN –AC 402451 – ENF para acompanhar a fiscalização, atendimento e realização do termo de Ajuste de Conduta nos municípios de Xapuri, Brasiléia, Epitaciolândia e Assis Brasil

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando deliberação e aprovação na 314ª ROD - Reunião Ordinária de Diretoria, sobre fiscalização e atendimento nos municípios de Xapuri, Brasiléia, Epitaciolândia e Assis Brasil;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do COREN-AC, o qual o condutor será o Conselheiro Secretário Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos, entre os dias 28 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano.

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro secretário Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos para acompanhar a fiscalização, atendimento e realização do termo de Ajuste de Conduta nos municípios de Xapuri, Brasiléia, Epitaciolândia e Assis Brasil.

Art. 2º - Para o cumprimento desta atividade o nomeado acima mencionado fará jus à diária de acordo com a DECISÃO COREN-AC Nº. 071/2021, RESOLUÇÃO COFEN Nº 0471/2015.

Parágrafo Único: Os referidos deverão logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, seguem conforme tabela seguinte:

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

NOME	SAÍDA	RETORNO
Lourenço de Azevedo Vasconcelos	28/11/2022	02/12/2022

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º – **Registre-se e cumpra-se.**



João Batista de Lima
COREN-AC 108.955
Presidente

Maria de Fátima Lopes da Silva
COREN-AC 388.796 - TEC
Tesoureira



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ANEXO PORTARIA Nº 164/2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT .	
Lourenço de Azevedo Vasconcelos	Secretário	R\$ 360,00	4,5	R\$ 1.620,00



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 165/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Autorizar o deslocamento da Chefe da Fiscalização Ravana Ferreira do Nascimento, COREN/AC 397.272- ENF, Enfermeira Fiscal Dra. Nayara de Souza Oliveira – COREN/AC 592144-ENF, funcionária Raimunda Dyelen Leite da Cruz e do Conselheiro Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins COREN/AC Nº 365.055 - TEC para realizar averiguação de denúncia, capacitação e atendimento para os profissionais de Enfermagem no Regional do Juruá – AC.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando deliberação e aprovação na 314ª ROD - Reunião Ordinária de Diretoria, sobre averiguação de denúncia, fiscalização e atendimento no município de Cruzeiro do Sul – AC;

Considerando a distância entre o Rio Branco e Cruzeiro do Sul se faz necessário a ida no domingo dia 11/12/2022, uma vez que, os trabalhos iniciam no dia 12/12/2022, pela manhã, da mesma forma, o retorno se dará dia 17/12/2022 em virtude da finalização dos trabalhos serem no dia 16/12/2022;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se de viatura oficial do COREN-AC, o qual o condutor será o Conselheiro Presidente Dr. João Batista de Lima;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Chefe da Fiscalização Ravana Ferreira do Nascimento, COREN/AC 397.272- ENF, Enfermeira Fiscal Dra. Nayara de Souza Oliveira – COREN/AC 592144-ENF, funcionária Raimunda Dyelen Leite da Cruz e do Conselheiro Sr. Francisco

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Aguinaldo Cláudio Martins COREN/AC Nº 365.055 - TEC para realizar averiguação de denúncia, fiscalização e atendimento no município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º - Para o cumprimento desta atividade os nomeados acima mencionados farão jus às diárias de acordo com a DECISÃO COREN-AC Nº. 071/2021, RESOLUÇÃO COFEN Nº 0471/2015.

Parágrafo Único: Os referidos deverão logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, seguem conforme tabela seguinte:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Ravena Ferreira do Nascimento	11/12/2022	17/12/2022
Nayara de Souza Oliveira	11/12/2022	17/12/2022
Raimunda Dyelen Leite da Cruz	11/12/2022	17/12/2022
Francisco Aguinaldo Claudio Martins	11/12/2022	17/12/2022

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º – Registre-se e cumpra-se.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'João Batista de Lima'.

João Batista de Lima
Coren/AC 108955
Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Lourenço de Azevedo Vasconcelos'.

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402452
Secretário

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ANEXO PORTARIA Nº 165/2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNIT.	QUANT.	
Ravena Ferreira do Nascimento	Chefe da Fiscalização	R\$ 320,00	6,5	R\$ 2.080,00
Nayara de Souza Oliveira	Enfermeira Fiscal	R\$ 310,00	6,5	R\$ 2.015,00
Raimunda Dyelen Leite da Cruz	Agente Administrativo	R\$ 288,00	6,5	R\$ 1.872,00
Francisco Aguinaldo Cláudio Martins	Conselheiro	R\$ 360,00	6,5	R\$ 2.340,00



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 166/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Autorizar o deslocamento do conselheiro presidente Dr. João Batista de Lima, COREN –AC 108955 – ENF para averiguação de denúncia, fiscalização e atendimento para os profissionais de Enfermagem no Regional do Juruá, em Cruzeiro do Sul – AC.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando deliberação e aprovação na 314ª ROD - Reunião Ordinária de Diretoria, sobre averiguação de denúncia, fiscalização e atendimento no município de Cruzeiro do Sul – AC;

Considerando a distância entre o Rio Branco e Cruzeiro do Sul se faz necessário a ida no domingo dia 11/12/2022, uma vez que, os trabalhos iniciam no dia 12/12/2022, pela manhã, da mesma forma, o retorno se dará dia 17/12/2022 em virtude da finalização dos trabalhos serem no dia 16/12/2022;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do COREN-AC, o qual o condutor será o Conselheiro Presidente Dr. João Batista de Lima;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro presidente Dr. João Batista de Lima, COREN –AC 108955 – ENF para averiguação de denúncia, fiscalização e atendimento para os profissionais de Enfermagem no Regional do Juruá, em Cruzeiro do Sul – AC.

Art. 2º - Para o cumprimento desta atividade o nomeado acima mencionado fará jus à diária de acordo com a DECISÃO COREN-AC Nº. 071/2021, RESOLUÇÃO COFEN Nº 0471/2015.

Parágrafo Único: Os referidos deverão logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, seguem conforme tabela seguinte:

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	11/12/2022	17/12/2022

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º – **Registre-se e cumpra-se.**



Maria de Fátima Lopes da Silva
COREN-AC 388.796 - TEC
Tesoureira

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402.451
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ANEXO PORTARIA Nº 166/2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT .	
João Batista de Lima	Presidente	R\$ 360,00	6,5	R\$ 2.340,00



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 167/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Autorizar o deslocamento do Conselheiro Secretário Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos, COREN –AC 402451 – ENF para participação em Reunião ordinária de Plenária no dia 12 de dezembro de 2022, em Cruzeiro do Sul – AC.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando deliberação e aprovação na 314ª ROD - Reunião Ordinária de Diretoria, sobre a viagem para o município de Cruzeiro do Sul;

Considerando a distância entre o Rio Branco e Cruzeiro do Sul se faz necessário a ida no domingo dia 11/12/2022, uma vez que, os trabalhos iniciam no dia 12/12/2022, pela manhã, da mesma forma, o retorno se dará dia 13/12/2022 em virtude da finalização dos trabalhos serem no dia 12/12/2022;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do COREN-AC, o qual o condutor será o Conselheiro secretário Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro secretário Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos para participação em Reunião ordinária de Plenária, em Cruzeiro do Sul – AC, sobre o Processo Administrativo nº 055/2020.

Art. 2º - Para o cumprimento desta atividade o nomeado acima mencionado fará jus à diária de acordo com a DECISÃO COREN-AC Nº. 071/2021, RESOLUÇÃO COFEN Nº 0471/2015.

Parágrafo Único: Os referidos deverão logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, seguem conforme tabela seguinte:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Lourenço de Azevedo Vasconcelos	11/12/2022	13/12/2022

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º – **Registre-se e cumpra-se.**

João Batista de Lima
COREN-AC 108.955
Presidente

Maria de Fátima Lopes da Silva
COREN-AC 388.796 - TEC
Tesoureira



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ANEXO PORTARIA Nº 167/2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT .	
Lourenço de Azevedo Vasconcelos	Conselheiro / Secretário	R\$ 360,00	2,5	R\$ 900,00



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 168/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Autorizar o deslocamento da Conselheira Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio – Coren-AC 146.8400 – ENF, da Conselheira Tesoureira Sr^a. Maria de Fátima Lopes da Silva - COREN/AC 388.796–TE e da Chefe de Gabinete Luslene Vasques de Oliveira para participação em Reunião Ordinária de Plenária, em Cruzeiro do Sul – AC.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando deliberação e aprovação na 314ª ROD - Reunião Ordinária de Diretoria, sobre a viagem para o município de Cruzeiro do Sul;

Considerando a distância entre o Rio Branco e Cruzeiro do Sul se faz necessário a ida no domingo dia 11/12/2022, uma vez que, os trabalhos iniciam no dia 12/12/2022, pela manhã, da mesma forma, o retorno se dará dia 13/12/2022 em virtude da finalização dos trabalhos serem no dia 12/12/2022.

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do COREN-AC, o qual o condutor será o Conselheiro Secretário Lourenço de Azevedo Vasconcelos;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Conselheira Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio – Coren-AC 146.8400 – ENF, da Conselheira Tesoureira Sr^a. Maria de Fátima Lopes da Silva - COREN/AC 388.796–TE e da Chefe de Gabinete Luslene Vasques de Oliveira para participação em Reunião Ordinária de Plenária no dia 12 de dezembro de 2022, em Cruzeiro do Sul – AC, sobre o Processo Administrativo nº 055/2020.

Art. 2º - Para o cumprimento desta atividade o nomeado acima mencionado fará jus à diária de acordo com a DECISÃO COREN-AC Nº. 071/2021, RESOLUÇÃO COFEN Nº 0471/2015.

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Parágrafo Único: Os referidos deverão logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, seguem conforme tabela seguinte:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Yonara Pereira de Araújo Gaio	11/12/2022	13/12/2022
Maria de Fátima Lopes da Silva	11/12/2022	13/12/2022
Luslene Vasques de Oliveira	11/12/2022	13/12/2022

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º – **Registre-se e cumpra-se.**



João Batista de Lima
COREN-AC 108.955
Presidente



Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402452
Secretário

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ANEXO PORTARIA Nº 168/2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT .	
Yonara Pereira de Araújo Gaio	Conselheira	R\$ 360,00	2,5	R\$ 900,00
Maria de Fátima Lopes da Silva	Conselheira Tesoureira	R\$ 360,00	2,5	R\$ 900,00
Luslene Vasques de Oliveira	Chefe de Gabinete	R\$ 320,00	2,5	R\$ 800,00



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 169/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Autorizar o deslocamento do Conselheiro Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins COREN/AC Nº 365.055 – TEC, da Conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 324044-TE, Chefe da Fiscalização Ravana Ferreira do Nascimento, COREN/AC 397.272- ENF e funcionária Marta Regia Melo da Silva para fiscalização e atendimento para os profissionais de Enfermagem em Sena Madureira – AC.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade de visita técnica para fiscalização e atendimento no município de Sena Madureira;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do COREN-AC (L200 Triton – QWM 9490), o qual o condutor será o Conselheiro Suplente Francisco Aguinaldo Claudio Martins, com ida agendada para o dia 05 de dezembro e retorno no dia 09 de dezembro do corrente ano;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Conselheiro Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins COREN/AC Nº 365.055 – TEC, da Conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 324044-TE, Chefe da Fiscalização Dra. Ravana Ferreira do Nascimento, COREN/AC 397.272- ENF e funcionária Marta Regia Melo da Silva para fiscalização e atendimento para os profissionais de Enfermagem em Sena Madureira – AC.

Art. 2º - Para o cumprimento desta atividade o nomeado acima mencionado fará jus à diária de acordo com a DECISÃO COREN-AC Nº. 071/2021, RESOLUÇÃO COFEN Nº 0471/2015.

Parágrafo Único: Os referidos deverão logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, seguem conforme tabela seguinte:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Francisco Aguinaldo Cláudio Martins	05/12/2012	09/12/2022
Jocé Eneida de Araújo Vieira	05/12/2012	09/12/2022
Ravena Ferreira do Nascimento	05/12/2012	09/12/2022
Marta Regia Melo da Silva	05/12/2012	09/12/2022

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º – Registre-se e cumpra-se.



João Batista de Lima
COREN-AC 108.955
Presidente



Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402452
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73
ANEXO PORTARIA Nº 169/2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Francisco Aguinaldo Cláudio Martins	Conselheiro	R\$ 360,00	4,5	R\$ 1.620,00
Jocé Eneida de Araújo Vieira	Conselheira	R\$ 360,00	4,5	R\$ 1.620,00
Ravena Ferreira do Nascimento	Enfermeira Fiscal	R\$ 320,00	4,5	R\$ 1.440,00
Marta Regia Melo da Silva	Assistente Administrativo	R\$ 288,00	4,5	R\$ 1.296,00



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 170/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Autorizar o deslocamento do Conselheiro Secretário Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos, COREN –AC 402451 – ENF para acompanhar a fiscalização e atendimento no município de Sena Madureira – Acre.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade de visita técnica para fiscalização e atendimento no município de Sena Madureira - Acre;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do COREN-AC (L200 Triton – QWM 9490), o qual o condutor será o Conselheiro Lourenço de Azevedo Vasconcelos, com ida agendada para o dia 05 de dezembro e retorno no dia 09 de dezembro do corrente ano;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro secretário Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos para acompanhar a fiscalização e atendimento no município de Sena Madureira – Acre.

Art. 2º - Para o cumprimento desta atividade o nomeado acima mencionado fará jus à diária de acordo com a DECISÃO COREN-AC Nº. 071/2021, RESOLUÇÃO COFEN Nº 0471/2015.

Parágrafo Único: Os referidos deverão logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, seguem conforme tabela seguinte:

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

NOME	SAÍDA	RETORNO
Lourenço de Azevedo Vasconcelos	05/12/2022	09/12/2022

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º – **Registre-se e cumpra-se.**



João Batista de Lima
COREN-AC 108.955
Presidente

Maria de Fátima Lopes da Silva
COREN-AC 388.796 - TEC
Tesoureira



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ANEXO PORTARIA Nº 170/2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT .	
Lourenço de Azevedo Vasconcelos	Secretário	R\$ 360,00	4,5	R\$ 1.620,00